CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE PR

RESOLUÇÃO Nº 036/2022

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado público **Douglas Passos Mayer,** matrícula 5181, gratificação pela responsabilidade de **apoio ao Setor de Recursos Humanos.**

Art. 2º. CONCEDER, ao empregado público **Luana Elis Parizotto,** matrícula 5260, gratificação pela responsabilidade de **Supervisão Geral de Protocolo e Controle de Arquivo do CIRUSPAR.**

Art. 3º. CONCEDER, ao empregado público **Juliana Armiliato de Godoy,** matrícula 5347, gratificação pela responsabilidade de **Supervisão e Controle Geral de Jornada do CIRUSPAR.**

Art. 4º. DESIGNAR o empregado público **Juarez Miniuk de Arruda,** matrícula 779, para o cargo de **Coordenador de Manutenção**.

Art. 5º. DESIGNAR o empregado público **Francieli Perondi,** matrícula 5228, para o cargo de **Encarregado do Setor de Recursos Humanos.**

Art. 6º. ALTERAR o valor da gratificação aos Auxiliares Administrativos de R$ 98,85 por base, para R$ 100,00 por ambulância, ficando da seguinte maneira: **Adriano de Souza** matrícula 5170 – duas equipes; **Eliani do Carmo Kelm** matrícula 1511 – duas equipes; **Eliane Cristina Funghetto** matrícula 4898 – cinco equipes; **Lúcia Helena Lopes dos Santos Antunes** matrícula 3204 – três equipes; **Tamara de Abreu Almeida** matrícula 5261 – quatro equipes.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a RESOLUÇÃO 030/2022.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, dia treze de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR